



ANO VIII – Nº DOM2611 – PARNAMIRIM, RN, 20 DE SETEMBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 5.943, DE 18 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.860 de 29 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 18 de Setembro de 2018

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					600.000,00
02 .001 GABINETE CIVIL					600.000,00
1005 Parnamirim Digital					600.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	550.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	50.000,00

DECRETO Nº 5.944, DE 18 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais)**, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.860 de 29 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 18 de Setembro de 2018

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					515.000,00
02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					300.000,00
2080 Merenda Escolar - PNAE com COMPLEM e outros					300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	300.000,00
02 .091 SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOB. URB					215.000,00
1054 Modernização da Fábrica de Placas					50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112200000	0001	50.000,00
1063 Aquisição de Equipamentos Operacionais - Trânsito					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112200000	0001	20.000,00
1064 Aquisição de Uniformes e Acessórios - Trânsito					40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112200000	0001	40.000,00
1066 Aquisição de Veículos - Trânsito					60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112200000	0001	60.000,00
1069 Implantação de monitoramento nas áreas da cidade					15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112200000	0001	15.000,00
2912 Manutenção e Funcionamento da Unidade					30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					515.000,00
02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					300.000,00
2812 Manutenção do Ensino Infantil - %> Educadores - Creche					300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000	0001	300.000,00
02 .091 SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOB. URB					215.000,00
1054 Modernização da Fábrica de Placas					30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112200000	0001	30.000,00
1060 Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito					60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112200000	0001	60.000,00
1067 Implantação da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social					15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
1068 Implantação da Guarda Municipal					40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	40.000,00
1069 Implantação de monitoramento nas áreas da cidade					30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
1071 Aquisição de Equipamentos Operacionais - Segurança					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
1076 Desenvolvimento de Sistema de Inform. e Monit. de Desastres Ambientais					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00

DECRETO Nº 5.945, DE 18 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde

Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.860 de 29 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 18 de Setembro de 2018

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500.000,00
02.081 SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					500.000,00
2050 Manutenção e ampliação do sistema de drenagem					400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	400.000,00
2831 Nossa Feira - Manutenção, Melhoria, Padronização e Urbanização					100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00

DECRETO Nº 5.946, DE 18 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 318.597,56 (Trezentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.860 de 29 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 318.597,56 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e noventa

e sete reais e cinquenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 18 de setembro de 2018

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					318.597,56
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					318.597,56
2801 Manutenção da Câmara Municipal					318.597,56
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	318.597,56

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 134/2018 - SESAD, de 19 de setembro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOSIVAN GOMES DA SILVA**, matrícula nº 2.484, CPF nº 968.139.204-30 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** da Ordem de Compra oriunda da Dispensa de Licitação, referente à Aquisição de Sal, para suprir a necessidade do Centro de Controle de Zoonoses do Município, cuja especificação, preço, quantitativo e fornecedor foram previamente

definidos através da Dispensa nº 026/2018, realizada com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93:

OC Nº	DISPENSAS Nº	CONTRATADA (O)
790/2018	026/2018	Comercial J. A. Ltda CNPJ: 04.679.119/0001-93

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i. Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Ordem de Compras não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 020/2018

AVISO

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de instrumentais cirúrgicos destinados ao Hospital Maternidade do Divino Amor. A sessão de disputa será no dia 04 de outubro de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 736586. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 19 de Setembro de 2018

GEORGE PAIVA DE ASSUNÇÃO

Pregoeiro/SESAD

EDITAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Parnamirim – RN, torna pública as seguintes

DECISÕES FINAIS, com todos os prazos estabelecidos na legislação citada conclusos, os Processos Administrativos Sanitários:

PROCESSO Nº 031/2018

AUTUADO: POTIGUAR LTDA EPP – ÁGUA MINERAL POTIGUAR

DATA DA AUTUAÇÃO: 05/06/2018

CNPJ: 12.756.474/0001-47

ENDEREÇO: Rua José Peixoto de Sousa, s/n – Emaús – Parnamirim/RN

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437/1977, art. 10, inciso XXXV e RDC nº 173/2006, itens 4.6.9, 4.7.1, 4.7.4 e 4.7.6.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: **PENA LEVE**, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 550,75 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº 037/2018

AUTUADO: LABORATÓRIO BIOANÁLISES ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – BIOANÁLISES

DATA DA AUTUAÇÃO: 28/06/2018

CNPJ: 70.052.428/0001-63

ENDEREÇO: Av. Comandante Petit, 138 – Centro – Parnamirim/RN

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437/1977, art. 10, inciso XVIII e Lei Complementar nº 075/2014, art. 106, inciso XVII.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: **PENA LEVE**, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

PROCESSO Nº 038/2018

AUTUADO: MEDILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – MEDILAB LABORATÓRIO

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/07/2018

CNPJ: 24.197.345/0005-79

ENDEREÇO: A. Abel Cabral, 20 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437/1977, art. 10, inciso III e Lei Complementar nº 075/2014, art. 106, inciso III.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: **PENA GRAVE**, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Publique-se

Rachel Juliane Freire Barbosa de Castro

Autoridade Julgadora – Parnamirim/RN – Mat. 8890

*Republicado por incorreção

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018. Acolho a adjudicação do Pregoeiro no julgamento do Processo Licitatório n.º 404192/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2018, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto o serviço de manutenção corretiva e preventiva, pelo período de 12 (doze) meses, com aquisição de peças para pleno funcionamento dos aparelhos de anestesia das marcas H B – Hospitalar (Modelo Conquest 3000) e Takaoka (Modelo Nissei) para atender as necessidades do Hospital maternidade do Divino Amor . Homologo a presente licitação à empresa **E BERNARDO DE SOUSA ME (HOSPTEC)**, CNPJ nº 14.908.465/0001-50 e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim/RN, 14 de Setembro de 2018

KATHARINA DE MEDEIROS LINS

Secretária Municipal Adjunta de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 Objeto: Serviço de manutenção corretiva e preventiva, pelo período de 12 (doze) meses, com aquisição de peças para pleno funcionamento dos aparelhos de anestesia das marcas H B – Hospitalar (Modelo Conquest 3000) e Takaoka (Modelo Nissei) para atender as necessidades do Hospital maternidade do Divino Amor. Adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa **E BERNARDO DE SOUSA ME**, no valor global de R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).

Parnamirim/RN, 13 de Setembro de 2018

Rhawenne Schiller Bezerra da Silva

Pregoeiro/SESAD

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

EXTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 198/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/H BONITA COMERCIO LTDA-ME - CNPJ n.º 12.122.858/0001-08, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Valor Global: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02.

Parnamirim/RN, 21 de agosto de 2018

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 201/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/POSTO COHABINAL LTDA - CNPJ n.º 01.829.334/0001-35, OBJETO: Aquisição de combustível (Gasolina Comum), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, bem como dos gabinetes dos seus Vereadores, para o exercício de 2018. – Valor Global: **R\$ 19.781,93 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos)** - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02.

Parnamirim/RN, 03 de setembro de 2018

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente.

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br